



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n° 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

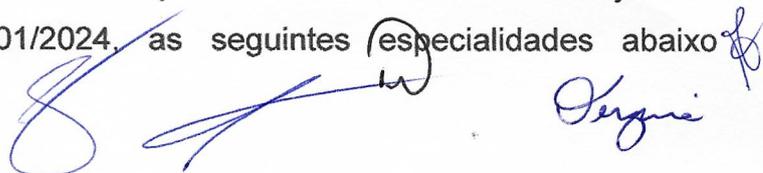
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2024
DE 05 DE JUNHO DE 2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DA NOVA ALTA PAULISTA – CISNAP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DA NOVA ALTA PAULISTA – CISNAP, Pessoa Jurídica de Direito Público, sediado na Rua Monte Castelo, n° 1868, Centro, na cidade de Dracena, CEP 17900-000, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.655.907/0001-14, neste ato representado pelo seu Presidente em exercício, Prefeito Municipal de Dracena, **Sr. ANDRÉ KOZAN LEMOS**, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF/MF sob o n° 271.551.138-83 e Cédula de Identidade RG n° 25.191.963-8 – SSP/SP, doravante denominado simplesmente de *CONVENENTE* e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Virgílio Pagnozzi, n° 822, na cidade de Dracena, CEP 17900-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 47.617.584/0001-02, neste ato representada pelo seu Provedor, **Sr. CELSO XAVIER SANTIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.639.305-1, inscrito no CPF/MF sob o n° 043.824.528-80, doravante denominada simplesmente de *CONVENIADA*, celebram o presente Termo de Aditamento ao Convênio, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO ADITAMENTO

§ 1º. O presente aditamento tem por finalidade **EXCLUIR** do Objeto do Termo de Convênio n° 001/2024, as seguintes especialidades abaixo





CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTAPAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n° 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

designadas junto a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, aos Municípios Consorciados, conforme decisão unânime da Assembleia Geral Extraordinária do CISNAP do dia 05 de Junho de 2024.

	ESPECIALIDADE MÉDICA	CUSTO MENSAL
4.	Ginecologia e Obstetrícia	R\$ 19.096,60
7.	Neonatologia	R\$ 19.096,60
8.	Pediatria	R\$ 19.096,60

§ 2º. O presente Convênio nº 001/2024 passa a vigorar com as seguintes especialidades, conforme § 2º, da Cláusula Primeira:

	ESPECIALIDADE MÉDICA	CUSTO MENSAL
1.	Cirurgia Geral	R\$ 19.096,60
2.	Anestesiologia	R\$ 19.096,60
3.	Clínica Médica	R\$ 19.096,60
4.	Radiologia	R\$ 19.096,60
5.	Ortopedia e Traumatologia	R\$ 19.096,60

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

O presente convênio tem o valor anual estimado em R\$ 455.408,15 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Quinze Centavos), equivalentes à quota-parte dos 09 Municípios Consorciados citados na cláusula primeira do Convênio, para o financiamento do plantão em disponibilidade das 05 (cinco) especialidades médicas citadas na cláusula, em referência secundária.

§ 1º. O valor do convênio, após a data do presente Termo de Aditamento, será repassado à CONVENIADA em prestações mensais de R\$ 30.360,55 (Trinta Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), até o 5º dia útil, do mês subsequente a execução do serviço.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n° 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

mediante depósito em conta bancária específica, sendo permitida a emissão de Boleto Bancário em face da Convenente, a partir de 05 de Junho de 2024, data da decisão unânime em Assembleia Geral Extraordinária do CISNAP.

CLÁUSULA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

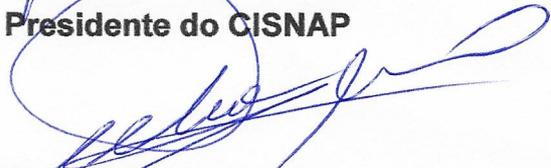
Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições contratuais não alteradas pelo presente termo aditivo.

Estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual valor, teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para fins de direito.

Dracena/SP, 05 de Junho de 2024.


ANDRÉ KOZAN LEMOS

Presidente do CISNAP


CELSO XAVIER SANTIN

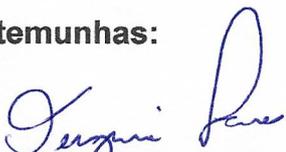
Provedor da Santa Casa de Dracena


Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribeiro

Gestora de Contratos do CISNAP

Testemunhas:

1.



Vergínia Lara Casarin Barão
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG 25.192.838-X|CPF 158.756.538-25
SANTA CASA DE DRACENA

2.


William Sousa Oliveira
GERENTE DE PROJETOS
RG 39.616.032-3|CPF 461.189.468-17
SANTA CASA DE DRACENA
CNPJ 47.617.584/0001-02